



DECRETO N° 012, DE 20 DE MARÇO DE 2013.

Declara situação anormal, caracterizada como “Situação de Emergência”, no Município de Chã Grande, por Estiagem, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em especial o que prevê o inciso XXXIII, do artigo 10 e inciso IV, do artigo 86, bem como o que está previsto na Lei Federal nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e o Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Defesa Civil – SINDEC.

CONSIDERANDO que compete ao Município a preservação do bem estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata de medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais;

CONSIDERANDO a redução das precipitações pluviométricas que assolam este Município para níveis sensivelmente inferiores aos da normal climatológica e a queda intensificada das reservas hídricas de superfície provocada pela má distribuição pluviométrica na região;

CONSIDERANDO os impactos ocasionados, decorrentes das perdas significativas na agropecuária da região;

CONSIDERANDO ainda que os habitantes deste Município não têm condições satisfatórias de superar os danos e prejuízos provocados pelo evento adverso, haja vista a situação socioeconômica desfavorável da região, o que exige do Poder Executivo Municipal a adoção de medidas para restabelecer a normalidade das deste Município;

CONSIDERANDO finalmente, o Parecer Técnico elaborado pela Defesa Civil Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal caracterizada como “*Situação de Emergência*” em razão da estiagem, por um período de 180 (cento e oitenta) dias no Município de Chã Grande-PE.



Art. 2º Os órgãos Municipais competentes para a atuação específica, adotarão as medidas necessárias para o combate à “Situação de Emergência”.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Chã Grande, 20 de março de 2013.



DANIEL ALVES DE LIMA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE